



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO nº 02.0008.00/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0008.00/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº. 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, o Senhor HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL, nacionalidade brasileira, CPF nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.432.290, expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 44, de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, de 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., doravante denominada apenas CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.005.031/0001-60, com sede no SIA, Trecho 03, Lote 1.745, Sala 102, em Brasília/DF, devidamente representada pelo seu Sócio-Gerente, o Senhor LOURIVAL FERREIRA GOMES, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 221.100.201-30, portador da Carteira de Identidade nº 9980/CRA-DF, firmam este Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo nº 01200.005069/2008-00, referente ao Pregão nº 19/2009-MCTI, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U., de 01 de junho de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 03, de 15 de outubro de 2009, Instrução Normativa nº. 04, de 11 de novembro de 2009, publicadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, neste Edital e seus Anexos e demais legislação que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica reduzido o montante de R\$ 235.537,40 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) do valor global do Contrato nº 02.0008.00/2010, que corresponde a supressão de 3,3166% do seu valor total, com fulcro no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta do Contrato nº 02.0008.00/2008, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O custo mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 572.186,29 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 6.866.235,52 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Subcláusula Única – O valor mensal a ser pago corresponderá ao número efetivo de postos alocados no mês de adimplemento".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2012.

Pela UNIÃO/MCTI:


HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela SITRAN:


LOURIVAL FERREIRA GOMES
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome:  FÁBIO AKIRA ITO

CI: 20478.774-1

CPF: 107.301.497-57

Nome:  VITOR SAMPAIO

CI: 1682576-SSP/DF

CPF: 693.502.991-00